

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO <u>01490</u> CNPJ: <u>14.525.684/00</u>	001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp	. Rod. Passags. Mu	unicipal/Intermu	ınicipal
N° DA PROPOSTA: <u>350309</u> APÓLICE: <u>1002806214250</u> ENDOS	SSO: <u>0 - Apólice</u> SUCURSAL: <u>1</u>	1 - Rio de Janeiro	ITEN	S: <u>1</u>
VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 14/04/2022 ÀS 24H DE 14/04/2023				
SEGURADO - Nome: MAURICIO LINO E SILVA				
Endereço: AVENIDA Vereador Nagib Jabor	Nº: <u>626</u> Complemento:			
Bairro: Capoeiras Cidade: Floriand	ópolis UF: SC CEP	P: 88090100		
Tipo de Pessoa: Física		CPF/CNPJ:	909.724.659-8	17
ESTIPULANTE - Nome: MAURICIO LINO E SILVA		CPF/CNPJ:	909.724.659-8	i7
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Van	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER		
	MLF3J67 Chassis: 93YAC1L6DJ493416	6 Renavar	n: 503568864	
N° Passageiros: 14 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Co		<u> </u>		
COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁ	VEIS POR VEICULO (EM R\$)			
		imita Mávima		Prêmio
	L	imite Máximo	Francuias	Prêmio Líquido
Cobertura	L Processo Susep	Indenização	Franquias	Líquido
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41		Franquias	
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	L Processo Susep	Indenização 30.000,00	Franquias	Líquido
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	L Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 30.000,00 Não Contratada	Franquias	Líquido
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada	Franquias	Líquido
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada	Franquias	Líquido 237,54
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00	Franquias	Líquido 237,54
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00 39.000,00	Franquias	237,54 21,68 14,40
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00 39.000,00 9.000,00	Franquias	237,54 21,68 14,40 144,42
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Prassageiro	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00 39.000,00 9.000,00 39.000,00	Franquias	237,54 21,68 14,40 144,42 40,89
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00 39.000,00 9.000,00 39.000,00 39.000,00	Franquias	21,68 14,40 144,42 40,89 12,38
Cobertura Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único Danos Estéticos Causados a Passageiros Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	Processo Susep 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.901413/2013-41 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Passageiro 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante 15414.900673/2013-08 P/Tripulante	Indenização 30.000,00 Não Contratada Não Contratada Não Contratada 39.000,00 39.000,00 9.000,00 39.000,00 9.000,00 9.000,00	Franquias	21,68 14,40 144,42 40,89 12,38 95,23

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 566,54

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 18,78 Valor dos Servicos: 0,00 Total a Pagar: 585,32

Adicional de Fracionamento. 0,00 1.0.1	valor dos scrivços. <u>0,00</u> rotal a ragar. <u>363,32</u>				
PARCELAMENTO (EM R\$)	CORRETOR				
Parcela Vencimento Valor Meio de pag.	Parcela Vencimento Valor Meio de pag. REDE BRASIL SUL CORRETORA				
1 29/04/2022 117,28 Ficha de Compens	Sação DE SEGUROS LTDA - ME				
2 30/05/2022 117,01 Ficha de Compens	sação <u>DE SEGOROS ETDA - IVIL</u>				
3 29/06/2022 117,01 Ficha de Compens	sação				
4 29/07/2022 117,01 Ficha de Compens	sação				
5 29/08/2022 117,01 Ficha de Compens					
_	Cód. Susep: <u>202056225</u>				
ODSEDVAÇÕES					

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercad

Local: Rio de Janeiro Data: 19/04/2022

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ivonius